



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021  
PROCESSO 23479.009826/2021-56

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 31/2021, processo administrativo 23479.009826/2021-56, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (REFEITÓRIO SETORIAL DA UNIDADE II) DO CAMPUS MARABÁ, DA UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> CPX Comércio e Serviços EIRELI		<b>CNPJ:</b> 08.486.214/0001-21			
<b>Representante:</b> André Parrilha		<b>CPF:</b> 117.440.758-16			
<b>Endereço:</b> Rua Caetano Basso, 133 - Sala 02		<b>Bairro:</b> Parque Savoy City			
<b>Cidade/UF:</b> São Paulo / SP		<b>CEP:</b> 03.584-130			
<b>UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
03	MÓDULO PORTA BANDEJA E TALHERES - Módulo distribuição porta bandeja e talheres; construído inteiramente em material aço inoxidável AISI 304; plano superior para apoio de recipientes GN 1/3 para acondicionar talheres e base de apoio para bandejas; sapatas reguláveis em polietileno ou nylon com pés ajustáveis. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1050 mm; Largura: 500 mm; Altura: 1400 mm. - Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos; - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e montados e/ou instalados e testados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, com a presença de um servidor designado para isto, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa. - Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação e instalação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa	Unidade	2	R\$ 1.870,00	<b>R\$3.740,00</b>
21	BALCÃO TÉRMICO: Balcão/self service térmico para distribuição de gêneros alimentícios aquecidos; material: aço inoxidável AISI 304; tanque banho maria para comportar até 5 recipientes do tipo GN 1/1-200;	Unidade	3	R\$ 9.800,00	<b>R\$29.400,00</b>



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

	protetor salivar em aço inoxidável ou vidro curvo; iluminação fluorescente; corre bandeja em aço inox, duplo lateral removível; tensão 220V; sistema completo de controle de temperatura, com temperatura de trabalho: +70° a +90°C; corpo tipo gabinete em aço inox com portas corrediças, com válvula de entrada para abastecimento de água e de drenagem para remoção de água; pés niveladores de altura em nylon ou polipropileno. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1770 mm; Largura sem o corre bandejas: 625 mm; Altura: 855mm; Profundidade: 250 mm Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos; - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e montados e/ou instalados e testados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, com a presença de um servidor designado para isto, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa. - Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa				
22	BALCÃO REFRIGERADO - Balcão self service térmico para distribuição de gêneros alimentícios refrigerados, pista fria mais gabinete neutro em aço inox; material: aço inoxidável AISI 304, para comportar até 4 recipientes do tipo GN 1/1 com alças móveis e tampa; protetor salivar em aço inoxidável ou vidro curvo; iluminação fluorescente; corre bandeja duplo lateral; tensão 220V; sistema completo de controle de temperatura e temperatura de trabalho: 1° a +7°C; pés niveladores de altura em nylon ou polipropileno. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1500 mm; Largura (sem corre bandeja): 620 mm; Altura: 850 mm - Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos; - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e montados e/ou instalados e testados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, com a presença de um servidor designado para isto, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa. - Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação e instalação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa	Unidade	2	R\$ 9.200,00	<b>R\$18.400,00</b>
26	LAVATÓRIO AUTOMÁTICO - Lavatório automático para mãos em aço inoxidável AISI 304; acionamento sem contato manual por joelho ou pé (mecânico) ou sensor (tensão: 127V); fixação na parede. Dimensões mínimas: Comprimento: 330 mm, Largura: 340 mm, Altura: 290 mm - Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos; - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e montados e/ou instalados e testados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, com a presença de um servidor designado para isto, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa. - Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação e instalação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.	Unidade	2	R\$ 1.330,00	<b>R\$2.660,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 54.200,00</b>	



### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O *órgão gerenciador* será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

ANDRE  
PARRILHA:11744  
075816

Assinado de forma digital  
por ANDRE  
PARRILHA:11744075816  
Dados: 2022.01.26 07:23:51  
-03'00'

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

**CPX Comércio e Serviços EIRELI**  
P/ FORNECEDOR